

RIZA SECURITIZADORA S.A.
(ATUAL DENOMINAÇÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)
CNPJ/MF Nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CLASSE SÊNIOR E DA CLASSE SUBORDINADA DA 245ª (DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)

Realizada em 1 de junho de 2026

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** em 1 de junho de 2026 às 09:00 horas, de forma integralmente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela **RIZA SECURITIZADORA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)** ("Emissora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRA (conforme abaixo definido) em circulação ("Assembleia").
- 2. MESA:** Presidente: Paulo Victor Mesquita Prado; Secretária: Maria Gabriela Vilani;
- 3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença dos titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação, nos termos da cláusula 13.2.10 do "*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 04 Séries da Classe Sênior e até 04 Séries da Classe Subordinada, da 245ª (Ducentésima Quadragésima Quinta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Ana Cláudia Borges de Almeida Coelho*", celebrado em 26 de novembro de 2024, conforme aditado ("CRA", "Emissão" e "Termo de Securitização", respectivamente).
- 4. PRESENÇA:** Presentes: (i) representantes dos titulares de 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata ("Titulares dos CRA"); (ii) representantes da Emissora; e (iii) representantes da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i)** Aprovar A alteração do prazo para comunicação do Pagamento Antecipado Facultativo Total de 30 (trinta) para 3 (três) dias de antecedência da data em que se pretende realizar o pagamento e dispensar o pagamento do Prêmio, conforme previsto nas cláusulas 7.1 e 7.1.1 das

CPR-Fs;

(ii) Caso aprovado o item (i) acima, e autorizar a Emissora a utilizar o montante de 9.654.192,25, aportado pela Devedora em 30 de abril de 2026 para realizar: (i.a) o pagamento da PMT de maio; (i.b) das despesas em aberto, no montante de R\$ 21.802.27 (i.c) a retenção, no montante de R\$ 20.000,00 e, (i.d) o Pagamento Antecipado Facultativo Total, a.

(iii) Conceder perdão parcial do Saldo Devedor dos CRA no montante de R\$ 108.674,45 (cento e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) a ser considerado a partir de 05 de maio de 2026.

6. DELIBERAÇÕES: Antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou à Emissora e os Titulares dos CRA, assim como a Emissora questionou ao Agente Fiduciário, acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como, ao artigo 32 da Resolução CVM 60 e ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

Examinadas e debatidas as matérias da Ordem do Dia, os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem voto contrário ou abstenção, aprovaram a integralidade dos itens da Ordem do Dia.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O Agente Fiduciário informou aos Titulares dos CRA que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA. Incluindo, mas não se limitando ao risco de crédito em razão da dispensa do prêmio para o Resgate Antecipado dos CRA, com a consequente alteração da *duration* da operação.

7.2. O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.3. O Agente Fiduciário e a Securitizadora informam que os Titulares dos CRA são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da presente Assembleia, razão pela qual reiteram que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia, desde que em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Titulares dos CRA. Assim, reforça que os Titulares dos CRA são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário e a Securitizadora, sem culpa ou dolo, venham a incorrer em razão desse processo decisório. O Agente Fiduciário e a

Securitizadora permanecem responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a eles no Termo de Securitização e na legislação aplicável.

7.4. Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade relacionada as matérias aprovadas.

7.5. A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos participantes.

São Paulo, 1 de junho de 2026

Nome: Paulo Victor Mesquita Prado
CPF nº: 069.172.166-56
Presidente

Nome: Maria Gabriela Vilani
CPF nº: 423.589.478-14
Secretária

(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Classe Sênior e da Classe Subordinada 245ª (Ducentésima Quadragésima Quinta) Emissão da Riza Securitizadora S.A. (atual denominação da Virgo Companhia de Securitização), realizada em 1 de junho de 2026).

RIZA SECURITIZADORA S.A.
(ATUAL DENOMINAÇÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)
Emissora

Nome: Anna Carolina Lopes de Menezes
Cargo: Procuradora
CPF Nº: 423.589.478-14

Nome: Anete Pereira Santana
Cargo: Procuradora
CPF Nº: 354.666.488-41

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Agente Fiduciário

Nome: Litza Flores Sester
Cargo: Procuradora
CPF Nº: 339.495.078-25

Nome: Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel
Cargo: Procurador
CPF Nº: 470.229.748-10